

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Gabinete do Prefeito

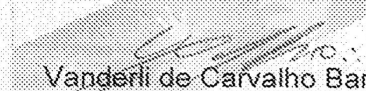
PROJETO DE LEI nº 02 /2021

REVOGA O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL 1350/1994 QUE "DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TAXI E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da lei municipal 1350, de 11 de outubro de 1994, que "Dispõe sobre a permissão e Regulamenta o serviço de taxi e contém outras providências.", em sua integralidade, incluindo as alterações trazidas pela Lei Municipal 1916 de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 25 de fevereiro de 2021.


Vanderli de Carvalho Barbosa
Prefeito Municipal